



MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE JACAREACANGA**, pessoa jurídica de direito público, através de sua **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACAREACANGA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.221.844/0001-16, com sede à Av. Joana Costa Barroso, s/n, Bairro Bela Vista, CEP: 68.210-000, Município de Jacareacanga-PA, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal empossado em 01 de janeiro de 2021, **VEREADOR GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU**, brasileiro, portador da carteira de identidade RG nº 5748147, PC/PA, e inscrito no CPF sob o nº 004.301.722-30, residente e domiciliado neste cidade, no uso de suas atribuições legais, **ATESTA** que a empresa **CHAVES E RODRIGUES ALVES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, prestadora de serviços advocatícios, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, subseção de Belém sob o nº 394/2009 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.689.422/0001-70, com sede e domicílio na Cidade de Belém-PA, sito a Passagem Francisco Xavier, nº 291, Bairro Marco, **prestou serviços advocatícios (consultoria e assessoria jurídica) no período de 01 de janeiro 2022 a 31 de dezembro de 2022**, em execução ao **CONTRATO NR. 004/2022-CMJ**, através dos advogados **Emanuel Pinheiro Chaves**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 11.607, **Clebe Rodrigues Alves**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 12.197 e **Enock da Rocha Negrão**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 12.363, nas seguintes áreas: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria jurídica, com vistas a assegurar cumprimento ao princípio da legalidade nas ações da gestão administrativas e nas atividades parlamentares, bem como de representação judicial na justiça comum de primeiro e segundo grau na sede municipal e na capital Belém; na Justiça Federal em Itaituba e Brasília junto ao TRF 1; e, na: a) Análise e avaliação dos atos legislativos quanto a legalidade e constitucionalidade; b) assessoria legislativa, tais como: emissão de parecer em projetos junto as Comissões Técnicas; interpretação e aplicação do Regimento Interno da Câmara Municipal; interpretação e aplicação da Lei Orgânica Municipal; c) defesa e promoção da Casa junto ao contencioso no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará. **CERTIFICO** que os serviços acima elencados foram prestados com total atendimento aos padrões de qualidade, adequação e eficiência fixados pela Administração Pública junto ao Poder Legislativo Municipal, atingindo êxito em cada objetivo, pelo que é expedida a presente certidão que vai assinada pelo chefe do Poder Legislativo Municipal. Gabinete da Câmara Municipal de Jacareacanga em 20 de janeiro de 2023.

RECONHEÇO
ÚNICO OFÍCIO


GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga

CARTÓRIO ÚNICO OFÍCIO DE JACAREACANGA

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU** Dou fé. Em test:  da verdade

Jacareacanga-PA, 18 de janeiro de 2023

Ato praticado por: Francisca de Jesus M. Machado (Escrivente)
Nº Selo: 104A4297277
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 77279240000090195080918070

Quant. Ato: 01
Emol.: R\$ 6,80 FRJ R\$ 0,38, FRC R\$ 0,38 SELO R\$ 0,45
Total R\$ 8,37
CPF: 743.782.442-68

Escrivente Juramentada



MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE JACAREACANGA**, pessoa jurídica de direito público, através de sua **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACAREACANGA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.221.844/0001-16, com sede à Av. Joana Costa Barroso, s/n, Bairro Bela Vista, CEP: 68.210-000, Município de Jacareacanga-PA, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal empossado em 01 de janeiro de 2021, **VEREADOR GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU**, brasileiro, portador da carteira de identidade RG nº 5748147, PC/PA, e inscrito no CPF sob o nº 004.301.722-30, residente e domiciliado neste cidade, no uso de suas atribuições legais, **ATESTA** que a empresa **CHAVES E RODRIGUES ALVES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, prestadora de serviços advocatícios, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, subseção de Belém sob o nº 394/2009 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.689.422/0001-70, com sede e domicílio na Cidade de Belém, Estado do Pará, sito a Av. João Balbi, nº 1343-A, Bairro São Braz, **prestou serviços advocatícios (consultoria e assessoria jurídica) no período de 01 de janeiro 2021 a 31 de dezembro de 2021**, em execução ao **CONTRATO NR. 004/2021-CMJ**, através dos advogados **Emanuel Pinheiro Chaves**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 11.607, **Clebe Rodrigues Alves**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 12.197 e **Enock da Rocha Negrão**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 12.363, nas seguintes áreas: Prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria jurídica, com vistas a assegurar cumprimento ao princípio da legalidade nas ações da gestão administrativas e nas atividades parlamentares, bem como de representação judicial na justiça comum de primeiro e segundo grau na sede municipal e na capital Belém; na Justiça Federal em Itaituba e Brasília junto ao TRF 1; e, na: a) Análise e avaliação dos atos legislativos quanto a legalidade e constitucionalidade; b) assessoria legislativa, tais como: emissão de parecer em projetos junto as Comissões Técnicas; interpretação e aplicação do Regimento Interno da Câmara Municipal; interpretação e aplicação da Lei Orgânica Municipal; c) defesa e promoção da Casa junto ao contencioso no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará. **CERTIFICO** que os serviços acima elencados foram prestados com total atendimento aos padrões de qualidade, adequação e eficiência fixados pela Administração Pública junto ao Poder Legislativo Municipal, atingindo êxito em cada objetivo, pelo que é expedida a presente certidão que vai assinada pelo chefe do Poder Legislativo Municipal. Gabinete da Câmara Municipal de Jacareacanga em 15 de janeiro de 2022.

RECONHEÇO
ÚNICO OFÍCIO

GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU

Presidente da Câmara Municipal

CARTÓRIO ÚNICO OFÍCIO DE JACAREACANGA

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de **GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU** Dou fe. Em test.

Jacaréacanga-PA, 16 de janeiro de 2023

Ato praticado por: **Francisca de Jesus M. Machado** (Escrevente)

Nº Selo: 104A4297276

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 67279240000070195080918070

Quant. Ato: 04
Emol.: R\$ 8,80 FRJ R\$ 0,98 FRC R\$ 0,16 SELO R\$ 0,46
Total R\$ 9,37

Escrevente Juramentada



MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



ATESTADO DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO POR RESULTADOS

O **MUNICÍPIO DE JACAREACANGA**, pessoa jurídica de direito público, através de sua **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACAREACANGA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.221.844/0001-16, com sede à na Avenida Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº 13, Centro, CEP: 68.195-000, Município de Jacareacanga-PA, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal empossado em 01 de janeiro de 2021, Ilmo. Sr. **SÍLVIO STEDILE**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 455946, SSP/RO e inscrito no CPF nº 586.277.742-34, residente e domiciliado neste cidade, no uso de suas atribuições legais, **ATESTA** a **NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO E SABER JURÍDICO** com base na experiência e nos resultados produzidos pela sociedade **CHAVES E RODRIGUES ALVES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, subseção de Belém sob o nº 394/2009 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.689.422/0001-70, com sede e domicílio na Cidade de Belém-PA, sito a Av. João Balbi, nº 1343-A, Bairro São Braz, e por sua **EQUIPE TÉCNICA** constituída pelos advogados **Emanuel Pinheiro Chaves**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 11.607; **Clebe Rodrigues Alves**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 12.197 e **Enock da Rocha Negrão**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 12.363, o que foi constatado pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal, vereadores e secretário administrativo quando da execução de **serviços advocatícios de consultoria e assessoria jurídica em direito público prestados de 01 de janeiro 2019 a 31 de dezembro de 2019**: 1) a Câmara Municipal de Vereadores de Jacareacanga; 2) no suporte com vistas à assegurar cumprimento ao princípio da legalidade nas ações da gestão administrativas e nas atividades parlamentares; 3) na representação judicial na justiça comum de primeiro e segundo grau na sede municipal e na capital Belém; na Justiça Federal em Itaituba e Brasília junto ao TRF 1; 4) na análise e avaliação dos atos legislativos quanto a legalidade e constitucionalidade; 5) na assessoria legislativa como emissão de parecer em projetos junto as Comissões Técnicas; 6) interpretação e aplicação do Regimento Interno da Câmara Municipal; 7) interpretação e aplicação da Lei Orgânica Municipal; 8) na defesa e promoção da Casa junto ao contencioso no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará; 9) Na reformulação integral da Lei Orgânica Municipal com vistas a harmonizar o texto às alterações realizadas no texto original da Constituição Federal de 1988. **ATESTA-SE** com base no desempenho alcançado na execução das atividades demandadas à sociedade e à sua equipe técnica, as quais foram executadas com eficiência, celeridade e produziram resultados adequados, em razão da elevada experiência prática e teórica, medidos pela rápida e eficaz respostas técnicas às demandas apresentadas, bem como pelos estudos dos membros da equipe técnica que são especialistas em áreas pertinentes, como direito municipal, administração pública e direito tributário, etc. Portanto o trabalho da sociedade e sua equipe técnica foi essencial e adequado à execução dos serviços acima elencados, em razão do que é expedido o presente atestado que vai assinada pelo chefe do Poder Legislativo Municipal. Gabinete da Câmara Municipal de Jacareacanga em 13 de janeiro de 2020.

RECONHEÇO
ÚNICO OFÍCIO

SÍLVIO STEDILE

Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga

CARTÓRIO ÚNICO OFÍCIO DE JACAREACANGA

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de **SÍLVIO STEDILE** Dou fe Em test
da verdade

Jacareacanga-PA, 16 de janeiro de 2023

Ato praticado por: Francisca de Jesus M. Machado (Escrivente)

Nº Selo: 104A4287280

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 08279240000071195080916070

Quant. Ato: 1
Emol.: R\$ 6,00 FRJ R\$ 0,96 FRC R\$ 0,16 SELO R\$ 0,46
Total R\$ 8,37

Escritura Juramentada



MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



ATESTADO DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO POR RESULTADOS

O MUNICÍPIO DE JACAREACANGA, pessoa jurídica de direito público, através de sua **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACAREACANGA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.221.844/0001-16, com sede à na Avenida Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº 13, Centro, CEP: 68.195-000, Município de Jacareacanga-PA, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal empossado em 01 de janeiro de 2021, Ilmo. Sr. **SÍLVIO STEDILE**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 455946, SSP/RO e inscrito no CPF nº 586.277.742-34, residente e domiciliado neste cidade, no uso de suas atribuições legais, **ATESTA** a **NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO E SABER JURÍDICO** com base na experiência e nos resultados produzidos pela sociedade **CHAVES E RODRIGUES ALVES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, subseção de Belém sob o nº 394/2009 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.689.422/0001-70, com sede e domicílio na Cidade de Belém-PA, sito a Av. João Balbi, nº 1343-A, Bairro São Braz, e por sua **EQUIPE TÉCNICA** constituída pelos advogados **Emanuel Pinheiro Chaves**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 11.607; **Clebe Rodrigues Alves**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 12.197 e **Enock da Rocha Negrão**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 12.363, o que foi constatado pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal, vereadores e secretário administrativo quando da execução de **serviços advocatícios de consultoria e assessoria jurídica em direito público prestados de 01 de janeiro 2019 a 31 de dezembro de 2019**: 1) a Câmara Municipal de Vereadores de Jacareacanga; 2) no suporte com vistas à assegurar cumprimento ao princípio da legalidade nas ações da gestão administrativas e nas atividades parlamentares; 3) na representação judicial na justiça comum de primeiro e segundo grau na sede municipal e na capital Belém; na Justiça Federal em Itaituba e Brasília junto ao TRF 1; 4) na análise e avaliação dos atos legislativos quanto a legalidade e constitucionalidade; 5) na assessoria legislativa como emissão de parecer em projetos junto as Comissões Técnicas; 6) interpretação e aplicação do Regimento Interno da Câmara Municipal; 7) interpretação e aplicação da Lei Orgânica Municipal; 8) na defesa e promoção da Casa junto ao contencioso no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará; 9) Na reformulação integral da Lei Orgânica Municipal com vistas a harmonizar o texto às alterações realizadas no texto original da Constituição Federal de 1988. **ATESTA-SE** com base no desempenho alcançado na execução das atividades demandadas à sociedade e à sua equipe técnica, as quais foram executadas com eficiência, celeridade e produziram resultados adequados, em razão da elevada experiência prática e teórica, medidos pela rápida e eficaz respostas técnicas às demandas apresentadas, bem como pelos estudos dos membros da equipe técnica que são especialistas em áreas pertinentes, como direito municipal, administração pública e direito tributário, etc. Portanto o trabalho da sociedade e sua equipe técnica foi essencial e adequado à execução dos serviços acima elencados, em razão do que é expedido o presente atestado que vai assinada pelo chefe do Poder Legislativo Municipal. Gabinete da Câmara Municipal de Jacareacanga em 13 de janeiro de 2020.

RECONHEÇO
UNICO OFICIO

SÍLVIO STEDILE

Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga

CARTÓRIO ÚNICO OFÍCIO DE JACAREACANGA

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de **SÍLVIO STEDILE** Dou fé. Em test. da verdade

Jacareacanga-PA, 16 de janeiro de 2023

Ato praticado por: Francisca de Jesus M. Machado (Escrevente)

Nº Selo: 104A4297280

CÓDIGO DE SEGURANÇA: 08279240000071195080916070

Quant. Ato: 01
Emol.: R\$ 6,00 FRJ R\$ 0,96 FRC R\$ 0,16 SELO R\$ 0,46
Total R\$ 8,37
CPF: 743.782.442-68

Escrevente Juramentado



MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



ATESTADO DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO POR RESULTADOS

O **MUNICÍPIO DE JACAREACANGA**, pessoa jurídica de direito público, através de sua **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACAREACANGA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.221.844/0001-16, com sede à Av. Joana Costa Barroso, s/n, Bairro Bela Vista, CEP: 68.210-000, Município de Jacareacanga-PA, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal empossado em 01 de janeiro de 2021, **VEREADOR GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU**, brasileiro, portador da carteira de identidade RG nº 5748147, PC/PA, e inscrito no CPF sob o nº 004.301.722-30, residente e domiciliado neste cidade, no uso de suas atribuições legais, **ATESTA** a **NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO E SABER JURÍDICO** com base na experiência e nos resultados produzidos pela sociedade **CHAVES E RODRIGUES ALVES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, subseção de Belém sob o nº 394/2009 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.689.422/0001-70, com sede e domicílio na Cidade de Belém-PA, sito a Av. João Balbi, nº 1343-A, Bairro São Braz, e por sua **EQUIPE TÉCNICA** constituída pelos advogados **Emanuel Pinheiro Chaves**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 11.607; **Clebe Rodrigues Alves**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 12.197 e **Enock da Rocha Negrão**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 12.363, o que foi constatado pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal, vereadores e secretário administrativo quando da execução de **serviços advocatícios de consultoria e assessoria jurídica em direito público prestados de 01 de janeiro 2021 a 31 de dezembro de 2021**: 1) a Câmara Municipal de Vereadores de Jacareacanga; 2) no suporte com vistas à assegurar cumprimento ao princípio da legalidade nas ações da gestão administrativas e nas atividades parlamentares; 3) na representação judicial na justiça comum de primeiro e segundo grau na sede municipal e na capital Belém; na Justiça Federal em Itaituba e Brasília junto ao TRF 1; 4) na análise e avaliação dos atos legislativos quanto a legalidade e constitucionalidade; 5) na assessoria legislativa como emissão de parecer em projetos junto as Comissões Técnicas; 6) interpretação e aplicação do Regimento Interno da Câmara Municipal; 7) interpretação e aplicação da Lei Orgânica Municipal; 8) na defesa e promoção da Casa junto ao contencioso no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará. **ATESTA-SE** com base no desempenho alcançado na execução das atividades demandadas à sociedade e à sua equipe técnica, as quais foram executadas com eficiência, celeridade e produziram resultados adequados, em razão da elevada experiência prática e teórica, medidos pela rápida e eficaz respostas técnicas às demandas apresentadas, bem como pelos estudos dos membros da equipe técnica que são especialistas em áreas pertinentes, como direito municipal, administração pública e direito tributário, etc. Portanto o trabalho da sociedade e sua equipe técnica foi essencial e adequado à execução dos serviços acima elencados, em razão do que é expedido o presente atestado que vai assinada pelo chefe do Poder Legislativo Municipal. Gabinete da Câmara Municipal de Jacareacanga em 15 de janeiro de 2022.

RECONHEÇO
ÚNICO OFÍCIO


GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga



CARTÓRIO ÚNICO OFÍCIO DE JACAREACANGA

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de GIOVANI AMANCIO CAETANO
KABA MUNDURUKU Dou fe Em test da verdade

Jacaréacanga-PA, 16 de janeiro de 2023

Ato praticado por: Francisca de Jesus M. Machado (Escrivente)
Nº Selo: 104A4297278
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 87279240000011195080916070

Quant. Ato: 04
Emol.: R\$ 6,80 PRC R\$ 0,58 PRC R\$ 0,16 SELO R\$ 0,45
Total R\$ 9,97

CPF 743.782.442-68
Escrivente Juramentada



MUNICÍPIO DE JACAREACANGA
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



ATESTADO DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO POR RESULTADOS

O **MUNICÍPIO DE JACAREACANGA**, pessoa jurídica de direito público, através de **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JACAREACANGA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.221.844/0001-16, com sede à Av. Joana Costa Barroso, s/n, Bairro Bela Vista, CEP: 68.210-000, Município de Jacareacanga-PA, neste ato representada pelo Presidente da Câmara Municipal empossado em 01 de janeiro de 2021, **VEREADOR GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU**, brasileiro, portador da carteira de identidade RG nº 5748147, PC/PA, e inscrito no CPF sob o nº 004.301.722-30, residente e domiciliado neste cidade, no uso de suas atribuições legais, **ATESTA** a **NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO E SABER JURÍDICO** com base na experiência e nos resultados produzidos pela sociedade **CHAVES E RODRIGUES ALVES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, subseção de Belém sob o nº 394/2009 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.689.422/0001-70, com sede e domicílio na Cidade de Belém-PA, sito a Passagem Francisco Xavier, nº 291, Bairro Marco, e por sua **EQUIPE TÉCNICA** constituída pelos advogados **Emanuel Pinheiro Chaves**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 11.607; **Clebe Rodrigues Alves**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 12.197 e **Enock da Rocha Negrão**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 12.363, o que foi constatado pelo Chefe do Poder Legislativo Municipal, vereadores e secretário administrativo quando da execução de **serviços advocatícios de consultoria e assessoria jurídica em direito público prestados de 01 de janeiro 2022 a 31 de dezembro de 2022**: 1) a Câmara Municipal de Vereadores de Jacareacanga; 2) no suporte com vistas à assegurar cumprimento ao princípio da legalidade nas ações da gestão administrativas e nas atividades parlamentares; 3) na representação judicial na justiça comum de primeiro e segundo grau na sede municipal e na capital Belém; na Justiça Federal em Itaituba e Brasília junto ao TRF 1; 4) na análise e avaliação dos atos legislativos quanto a legalidade e constitucionalidade; 5) na assessoria legislativa como emissão de pareceres em projetos junto as Comissões Técnicas; 6) interpretação e aplicação do Regimento Interno da Câmara Municipal; 7) interpretação e aplicação da Lei Orgânica Municipal; 8) na defesa e promoção da Casa junto ao contencioso no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará. **ATESTA-SE** com base no desempenho alcançado na execução das atividades demandadas à sociedade e à sua equipe técnica, as quais foram executadas com eficiência, celeridade e produziram resultados adequados, em razão da elevada experiência prática e teórica, medidos pela rápida e eficaz respostas técnicas às demandas apresentadas, bem como pelos estudos dos membros da equipe técnica que são especialistas em áreas pertinentes, como direito municipal, administração pública e direito tributário, etc. Portanto o trabalho da sociedade e sua equipe técnica foi essencial e adequado à execução dos serviços acima elencados, em razão do que é expedido o presente atestado que vai assinada pelo chefe do Poder Legislativo Municipal. Gabinete da Câmara Municipal de Jacareacanga em 21 de janeiro de 2023.

RECONHEÇO
ÚNICO OFÍCIO


GIOVANI AMÂNCIO CAETANO KABA MUNDURUKU
Presidente da Câmara Municipal de Jacareacanga



CARTÓRIO ÚNICO OFÍCIO DE JACAREACANGA

Reconheço por **AUTENTICIDADE** a firma de **GIOVANI AMANCIO CAETANO**
MABA MUNDURUKU Dou fé Em test. *AM* da verdade

Jacaréacanga-PA, 18 de janeiro de 2023

Ato praticado por: Francisca de Jesus M. Machado (Escrivente)
Nº Selo: 104A4297279
CÓDIGO DE SEGURANÇA: 97279240000041195080916070

Quant. Ato: 04 *Francisca de Jesus M. Machado*
Emcl.: R\$ 6,80 FRJ R\$ 0,96 FRC R\$ 0,16 SELO R\$ 0,45
Total R\$ 8,37 CPF 743.782.442-68

Escrivente Juramentada



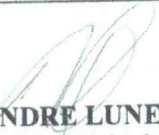
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Castelo Branco, nº 900 Bairro Centro, CEP: 68.148-000, Município de Brasil Novo-PA, neste ato representada pelo Presidente, Sr. **ALEXANDRE LUNELLI**, brasileiro, portador do documento de identidade RG nº 1583206, SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 253.043.132-91, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, **ATESTA** que **EMANUEL PINHEIRO CHAVES**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 11.607, **prestou serviços advocatícios (consultoria e assessoria jurídica) no período de 06 de janeiro de 2003 a 31 de dezembro de 2003**; nas seguintes áreas: **1-** assessoria e consultoria legislativa de modo geral, quanto à formulação de atos normativos com leis, decretos, portarias, emendas à lei orgânica municipal e resoluções de iniciativa da Câmara Municipal de Brasil Novo. **2 -** representação judicial da Câmara Municipal junto a Justiça Estadual e junto a Justiça Federal da Primeira Região. **3-** Defesa da Câmara Municipal nos processos junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará. **4-** Levantamento de dados e elaboração de documentos em atendimento as requisições feitas pelo Ministério Público Federal e Estadual em procedimentos a respeito da Câmara Municipal.

CERTIFICO que os serviços acima elencados foram prestados com total atendimento aos padrões de qualidade, adequação e eficiência fixados pela Câmara Municipal, pelo que expeço a presente certidão em duas vias de igual teor e forma que vão assinadas pelo Presidente da Câmara Municipal de Brasil Novo/PA, o Ilustríssimo Senhor Alexandre Lunelli, em 29 de dezembro de 2003.


ALEXANDRE LUNELLI

Presidente da Câmara Municipal de Brasil Novo



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO



CERTIDÃO - NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Castelo Branco, nº 900 Bairro Centro, CEP: 68.148-000, Município de Brasil Novo-PA, neste ato representada pelo Presidente, Sr. **ALEXANDRE LUNELLI**, brasileiro, portador do documento de identidade RG nº 1583206, SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 253.043.132-91, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, **ATESTA a NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO E SABER JURÍDICO** demonstrada por **EMANUEL PINHEIRO CHAVES**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 11.607; o que foi constatado pelo Presidente da Câmara Municipal de Brasil Novo, quando da prestação de **serviços advocatícios (consultoria e assessoria jurídica) no período de 06 de janeiro de 2003 a 31 de dezembro de 2003**, nas seguintes áreas: **1-** assessoria e consultoria legislativa de modo geral, quanto à formulação de atos normativos com leis, decretos, portarias, emendas à lei orgânica municipal e resoluções de iniciativa da Câmara Municipal de Brasil Novo. **2 -** representação judicial da Câmara Municipal junto a Justiça Estadual e junto a Justiça Federal da Primeira Região. **3-** Defesa da Câmara Municipal nos processos junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará. **4-** Levantamento de dados e elaboração de documentos em atendimento as requisições feitas pelo Ministério Público Federal e Estadual em procedimentos a respeito da Câmara Municipal.

O que se atesta é decorrente do desempenho obtido na execução das atividades demandadas à sociedade e sua equipe técnica as quais foram sempre executadas com eficiência, celeridade e produzindo o resultado adequado, decorre também da elevada experiência demonstrada o que se mediu pela rápida e eficaz resposta técnica às demandas apresentadas, bem como pelos estudos dos membros da equipe técnica que alguns são especialistas em direito municipal e ambiental. Portanto o trabalho assessor/consultor jurídico foi essencial e adequado à plena satisfação da prestação dos serviços acima expostos, pelo que expeço a presente certidão em duas vias de igual teor e forma que vão assinadas pelo Presidente da CMBN, o Ilustríssimo Senhor Alexandre Lunelli, como reconhecimento público de notória especialização e saber jurídico, em 29 de dezembro de 2003.


ALEXANDRE LUNELLI
Presidente da Câmara Municipal de Brasil Novo



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Castelo Branco, nº 900 Bairro Centro, CEP: 68.148-000, Município de Brasil Novo-PA, neste ato representada pelo Presidente, Sr. **ALEXANDRE LUNELLI**, brasileiro, portador do documento de identidade RG n.º 1583206, SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o n.º 253.043.132-91, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, **ATESTA** que **EMANUEL PINHEIRO CHAVES**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 11.607, **prestou serviços advocatícios (consultoria e assessoria jurídica) no período de 05 de janeiro de 2004 a 31 de dezembro de 2004**; nas seguintes áreas: **1-** assessoria e consultoria legislativa de modo geral, quanto à formulação de atos normativos com leis, decretos, portarias, emendas à lei orgânica municipal e resoluções de iniciativa da Câmara Municipal de Brasil Novo. **2 -** representação judicial da Câmara Municipal junto a Justiça Estadual e junto a Justiça Federal da Primeira Região. **3-** Defesa da Câmara Municipal nos processos junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará. **4-** Levantamento de dados e elaboração de documentos em atendimento as requisições feitas pelo Ministério Público Federal e Estadual em procedimentos a respeito da Câmara Municipal.

CERTIFICO que os serviços acima elencados foram prestados com total atendimento aos padrões de qualidade, adequação e eficiência fixados pela Câmara Municipal, pelo que expeço a presente certidão em duas vias de igual teor e forma que vão assinadas pelo Presidente da Câmara Municipal de Brasil Novo/PA, o Ilustríssimo Senhor Alexandre Lunelli, em 30 de dezembro de 2004.


ALEXANDRE LUNELLI

Presidente da Câmara Municipal de Brasil Novo



ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO
CÂMARA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO



CERTIDÃO - NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO, pessoa jurídica de direito público, com sede à Av. Castelo Branco, nº 900 Bairro Centro, CEP: 68.148-000, Município de Brasil Novo-PA, neste ato representada pelo Presidente, Sr. **ALEXANDRE LUNELLI**, brasileiro, portador do documento de identidade RG n.º 1583206, SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o n.º 253.043.132-91, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições legais, **ATESTA** a **NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO E SABER JURÍDICO** demonstrada por **EMANUEL PINHEIRO CHAVES**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 11.607; o que foi constatado pelo Presidente da Câmara Municipal de Brasil Novo, quando da prestação de **serviços advocatícios (consultoria e assessoria jurídica) no período de 05 de janeiro de 2004 a 31 de dezembro de 2004**, nas seguintes áreas: **1-** assessoria e consultoria legislativa de modo geral, quanto à formulação de atos normativos com leis, decretos, portarias, emendas à lei orgânica municipal e resoluções de iniciativa da Câmara Municipal de Brasil Novo. **2 -** representação judicial da Câmara Municipal junto a Justiça Estadual e junto a Justiça Federal da Primeira Região. **3-** Defesa da Câmara Municipal nos processos junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará. **4-** Levantamento de dados e elaboração de documentos em atendimento as requisições feitas pelo Ministério Público Federal e Estadual em procedimentos a respeito da Câmara Municipal.

O que se atesta é decorrente do desempenho obtido na execução das atividades demandadas à sociedade e sua equipe técnica as quais foram sempre executadas com eficiência, celeridade e produzindo o resultado adequado, decorre também da elevada experiência demonstrada o que se mediu pela rápida e eficaz resposta técnica às demandas apresentadas, bem como pelos estudos dos membros da equipe técnica que alguns são especialistas em direito municipal e ambiental. Portanto o trabalho assessor/consultor jurídico foi essencial e adequado à plena satisfação da prestação dos serviços acima expostos, pelo que expeço a presente certidão em duas vias de igual teor e forma que vão assinadas pelo Presidente da CMBN, o Ilustríssimo Senhor Alexandre Lunelli, como reconhecimento público de notória especialização e saber jurídico, em 30 de dezembro de 2004.

ALEXANDRE LUNELLI

Presidente da Câmara Municipal de Brasil Novo



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Jacareacanga
Gabinete do Prefeito



CERTIDÃO - NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JACAREACANGA, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34, com sede à Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº 34, Bairro Centro, CEP: 68.195-000, Município de Jacareacanga-PA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **RAULIEN OLIVEIRA DE QUEIROZ**, brasileiro, portador do documento de identidade RG nº 2.374.188, SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 128.300.112-87, residente e domiciliado na Cidade de Jacareacanga, empossado mediante ato da Câmara Municipal de Vereadores em 01 de janeiro de 2009, no uso de suas atribuições legais, **ATESTA a NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO E SABER JURÍDICO** demonstrada pela sociedade **CHAVES E RODRIGUES ALVES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, prestadora de serviços advocatícios, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, subseção de Belém sob o nº 394/2009 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.689.422/0001-70, com sede e domicílio na Cidade de Belém-PA, sito a Av. Governador José Malcher, nº 2306, 3º Andar, Sala 301, Bairro São Braz, CEP: 66.090-100, e de sua **EQUIPE TÉCNICA** constituída dos seguintes advogados: **Emanuel Pinheiro Chaves**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 11.607; **Clebe Rodrigues Alves**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 12.197; **Enock da Rocha Negrão**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 12.363; **Salomão Dos Santos Matos**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 8657; e, **Oliviomar de Souza Barros**, inscrito na OAB/PA sob o nº 6879, o que foi constatado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal quando da prestação de **serviços advocatícios (consultoria e assessoria jurídica) no período de 30 de março de 2009 a 31 de dezembro de 2009**; nas seguintes áreas: 1- consultoria e assessoria jurídica na área administrativa aos órgãos integrantes da Administração Direta integrantes do Poder Executivo/Prefeitura Municipal, bem como, aos Fundos Municipais de Saúde, de Educação, de Assistência Social, de Meio Ambiente; aos Conselhos Municipais de Defesa dos Direitos da Criança e dos Adolescentes; de Merenda Escolar; do FUNDEB; de Saúde; do Meio Ambiente; ao Conselho Tutelar. 2- consultoria e assessoria jurídica na área tributária e Financeira a Secretaria de Administração e Finanças e a Divisão de Arrecadação. 3- assessoria e consultoria legislativa de modo geral, quanto à formulação de atos normativos com leis, decretos, portarias, emendas à lei orgânica municipal e resoluções de iniciativa do Chefe do Poder Executivo e de interesse da Administração Pública Direta Municipal. 4- representação judicial do Município junto a Justiça Estadual nas comarcas da Capital do Estado e junto a Justiça Federal da Primeira Região. 5- Defesa do Município nos processos junto ao Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado do Pará, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará. 6- Levantamento de dados e elaboração de documentos em atendimento as requisições feitas pelo Ministério Público Federal e Estadual em procedimentos a respeito da Administração Pública Municipal. O que se atesta é decorrente do desempenho obtido na execução das atividades demandadas à sociedade e sua equipe técnica as quais foram sempre executadas com eficiência, celeridade e produzindo o resultado adequado, decorre também da elevada experiência demonstrada o que se mediu pela rápida e eficaz resposta técnica às demandas apresentadas, bem como pelos estudos dos membros da equipe técnica que alguns são especialistas em direito municipal e ambiental. Portanto o trabalho da sociedade e dos membros de sua equipe técnica foi essencial e adequado à plena satisfação da prestação dos serviços acima expostos, pelo que expeço a presente certidão em duas vias de igual teor e forma que vão assinadas pelo chefe do Poder Executivo o Ilustríssimo Sr. Prefeito Raulien Oliveira de Queiroz, como reconhecimento público da notória especialização e saber jurídico, em 20 de janeiro de 2010.


RAULIEN OLIVEIRA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal de Jacareacanga



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Jacareacanga
Gabinete do Prefeito



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE JACAREACANGA, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34, com sede à Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº 34, Bairro Centro, CEP: 68.195-000, Município de Jacareacanga-PA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **RAULIEN OLIVEIRA DE QUEIROZ**, brasileiro, portador do documento de identidade RG nº 2.374.188, SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 128.300.112-87, residente e domiciliado na Cidade de Jacareacanga, empossado mediante ato da Câmara Municipal de Vereadores em 01 de janeiro de 2009, no uso de suas atribuições legais, **ATESTA** que **CHAVES E RODRIGUES ALVES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, prestadora de serviços advocatícios, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, subseção de Belém sob o nº 394/2009 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.689.422/0001-70, com sede e domicílio na Cidade de Belém, Estado do Pará, sito a Av. Governador José Malcher, nº 2306, 3º Andar, Sala 301, Bairro São Braz, CEP: 66.090-100, Cidade de Belém, Estado do Pará, lhe **prestou serviços advocatícios (consultoria e assessoria jurídica) no período de 30 de março de 2009 a 31 de dezembro de 2009**, através de Equipe Técnica constituída dos seguintes advogados: **Emanuel Pinheiro Chaves**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 11.607; **Clebe Rodrigues Alves**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 12.197; **Enock da Rocha Negrão**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 12.363; **Salomão Dos Santos Matos**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 8657; e, **Oliviomar de Souza Barros**, inscrito na OAB/PA sob o nº 6879; nas seguintes áreas: **1- consultoria e assessoria jurídica na área administrativa aos órgãos integrantes da Administração Direta integrantes do Poder Executivo/Prefeitura Municipal, bem como, aos Fundos Municipais de Saúde, de Educação, de Assistência Social, de Meio Ambiente; aos Conselhos Municipais de Defesa dos Direitos da Criança e dos Adolescentes; de Merenda Escolar; do FUNDEB; de Saúde; do Meio Ambiente; ao Conselho Tutelar. 2- consultoria e assessoria jurídica na área tributária e Financeira a Secretaria de Administração e Finanças e a Divisão de Arrecadação. 3- assessoria e consultoria legislativa de modo geral, quanto à formulação de atos normativos com leis, decretos, portarias, emendas à lei orgânica municipal e resoluções de iniciativa do Chefe do Poder Executivo e de interesse da Administração Pública Direta Municipal. 4- representação judicial do Município junto a Justiça Estadual nas comarcas da Capital do Estado e junto a Justiça Federal da Primeira Região. 5- Defesa do Município nos processos junto ao Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado do Pará, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará. 6- Levantamento de dados e elaboração de documentos em atendimento as requisições feitas pelo Ministério Público Federal e Estadual em procedimentos a respeito da Administração Pública Municipal. CERTIFICO** que os serviços acima elencados foram prestados com total atendimento aos padrões de qualidade, adequação e eficiência fixados pela Administração Pública Municipal, pelo que expeço a presente certidão em duas vias de igual teor e forma que vão assinadas pelo chefe do Poder Executivo Municipal o Ilustríssimo Sr. Prefeito Raulien Oliveira de Queiroz, em 30 de dezembro de 2009.


RAULIEN OLIVEIRA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal de Jacareacanga



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Jacareacanga
Gabinete do Prefeito



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE JACAREACANGA, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34, com sede à Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº 34, Bairro Centro, CEP: 68.195-000, Município de Jacareacanga-PA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **RAULIEN OLIVEIRA DE QUEIROZ**, brasileiro, portador do documento de identidade RG nº 2.374.188, SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 128.300.112-87, residente e domiciliado na Cidade de Jacareacanga, empossado mediante ato da Câmara Municipal de Vereadores em 01 de janeiro de 2009, no uso de suas atribuições legais, **ATESTA** que **CHAVES E RODRIGUES ALVES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, prestadora de serviços advocatícios, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, subseção de Belém sob o nº 394/2009 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.689.422/0001-70, com sede e domicílio na Cidade de Belém, Estado do Pará, sito a Av. Governador José Malcher, nº 2306, 3º Andar, Sala 301, Bairro São Braz, CEP: 66.090-100, Cidade de Belém, Estado do Pará, lhe **prestou serviços advocatícios (consultoria e assessoria jurídica) no período de 03 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010**, através de Equipe Técnica constituída dos seguintes advogados: **Emanuel Pinheiro Chaves**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 11.607; **Clebe Rodrigues Alves**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 12.197; **Enock da Rocha Negrão**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 12.363; **Salomão Dos Santos Matos**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 8657; e **Oliviomar de Souza Barros**, inscrito na OAB/PA sob o nº 6879; nas seguintes áreas: 1- consultoria e assessoria jurídica na área administrativa aos órgãos integrantes da Administração Direta integrantes do Poder Executivo/Prefeitura Municipal, bem como, aos Fundos Municipais de Saúde, de Educação, de Assistência Social, de Meio Ambiente; aos Conselhos Municipais de Defesa dos Direitos da Criança e dos Adolescentes; de Merenda Escolar; do FUNDEB; de Saúde; do Meio Ambiente; ao Conselho Tutelar. 2- consultoria e assessoria jurídica na área tributária e Financeira a Secretaria de Administração e Finanças e a Divisão de Arrecadação. 3- assessoria e consultoria legislativa de modo geral, quanto à formulação de atos normativos com leis, decretos, portarias, emendas à lei orgânica municipal e resoluções de iniciativa do Chefe do Poder Executivo e de interesse da Administração Pública Direta Municipal. 4- representação judicial do Município junto a Justiça Estadual nas comarcas da Capital do Estado e junto a Justiça Federal da Primeira Região. 5- Defesa do Município nos processos junto ao Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado do Pará, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará. 6- Levantamento de dados e elaboração de documentos em atendimento as requisições feitas pelo Ministério Público Federal e Estadual em procedimentos a respeito da Administração Pública Municipal. **CERTIFICO** que os serviços acima elencados foram prestados com total atendimento aos padrões de qualidade, adequação e eficiência fixados pela Administração Pública Municipal, pelo que expeço a presente certidão em duas vias de igual teor e forma que vão assinadas pelo chefe do Poder Executivo Municipal o Ilustríssimo Sr. Prefeito Raulien Oliveira de Queiroz, em 30 de dezembro de 2010.


RAULIEN OLIVEIRA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal de Jacareacanga



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Jacareacanga
Gabinete do Prefeito



CERTIDÃO - NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JACAREACANGA, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34, com sede à Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº 34, Bairro Centro, CEP: 68.195-000, Município de Jacareacanga-PA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **RAULIEN OLIVEIRA DE QUEIROZ**, brasileiro, portador do documento de identidade RG nº 2.374.188, SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 128.300.112-87, residente e domiciliado na Cidade de Jacareacanga, empossado mediante ato da Câmara Municipal de Vereadores em 01 de janeiro de 2009, no uso de suas atribuições legais, **ATESTA a NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO E SABER JURÍDICO** demonstrada pela sociedade **CHAVES E RODRIGUES ALVES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, prestadora de serviços advocatícios, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, subseção de Belém sob o nº 394/2009 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.689.422/0001-70, com sede e domicílio na Cidade de Belém-PA, sito a Av. Governador José Malcher, nº 2306, 3º Andar, Sala 301, Bairro São Braz, CEP: 66.090-100, e de sua **EQUIPE TÉCNICA** constituída dos seguintes advogados: **Emanuel Pinheiro Chaves**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 11.607; **Clebe Rodrigues Alves**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 12.197; **Enock da Rocha Negrão**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 12.363; **Salomão Dos Santos Matos**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 8657; e, **Oliviomar de Souza Barros**, inscrito na OAB/PA sob o nº 6879, o que foi constatado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal quando da prestação de **serviços advocatícios (consultoria e assessoria jurídica) no período de 03 de janeiro de 2010 a 31 de dezembro de 2010**, nas seguintes áreas: 1- consultoria e assessoria jurídica na área administrativa aos órgãos integrantes da Administração Direta integrantes do Poder Executivo/Prefeitura Municipal, bem como, aos Fundos Municipais de Saúde, de Educação, de Assistência Social, de Meio Ambiente; aos Conselhos Municipais de Defesa dos Direitos da Criança e dos Adolescentes; de Merenda Escolar; do FUNDEB; de Saúde; do Meio Ambiente; ao Conselho Tutelar. 2- consultoria e assessoria jurídica na área tributária e Financeira a Secretaria de Administração e Finanças e a Divisão de Arrecadação. 3- assessoria e consultoria legislativa de modo geral, quanto à formulação de atos normativos com leis, decretos, portarias, emendas à lei orgânica municipal e resoluções de iniciativa do Chefe do Poder Executivo e de interesse da Administração Pública Direta Municipal. 4- representação judicial do Município junto a Justiça Estadual nas comarcas da Capital do Estado e junto a Justiça Federal da Primeira Região. 5- Defesa do Município nos processos junto ao Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado do Pará, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará. 6- Levantamento de dados e elaboração de documentos em atendimento as requisições feitas pelo Ministério Público Federal e Estadual em procedimentos a respeito da Administração Pública Municipal. O que se atesta é decorrente do desempenho obtido na execução das atividades demandadas à sociedade e sua equipe técnica as quais foram sempre executadas com eficiência, celeridade e produzindo o resultado adequado, decorre também da elevada experiência demonstrada o que se mediu pela rápida e eficaz resposta técnica às demandas apresentadas, bem como pelos estudos dos membros da equipe técnica que alguns são especialistas em direito municipal e ambiental. Portanto o trabalho da sociedade e dos membros de sua equipe técnica foi essencial e adequado à plena satisfação da prestação dos serviços acima expostos, pelo que expeço a presente certidão em duas vias de igual teor e forma que vão assinadas pelo chefe do Poder Executivo o Ilustríssimo Sr. Raulien Oliveira de Queiroz, como reconhecimento público da notória especialização e saber jurídico, em 27 de janeiro de 2011.


RAULIEN OLIVEIRA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal de Jacareacanga



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Jacareacanga
Gabinete do Prefeito



CERTIDÃO - NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JACAREACANGA, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34, com sede à Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº 34, Bairro Centro, CEP: 68.195-000, Município de Jacareacanga-PA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **RAULIEN OLIVEIRA DE QUEIROZ**, brasileiro, portador do documento de identidade RG nº 2.374.188, SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 128.300.112-87, residente e domiciliado na Cidade de Jacareacanga, empossado mediante ato da Câmara Municipal de Vereadores em 01 de janeiro de 2009, no uso de suas atribuições legais, **ATESTA a NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO E SABER JURÍDICO** demonstrada pela sociedade **CHAVES E RODRIGUES ALVES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, prestadora de serviços advocatícios, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, subseção de Belém sob o nº 394/2009 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.689.422/0001-70, com sede e domicílio na Cidade de Belém-PA, sito a Av. Governador José Malcher, nº 2306, 3º Andar, Sala 301, Bairro São Braz, CEP: 66.090-100, e de sua **EQUIPE TÉCNICA** constituída dos seguintes advogados: **Emanuel Pinheiro Chaves**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 11.607; **Clebe Rodrigues Alves**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 12.197; **Enock da Rocha Negrão**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 12.363; **Salomão Dos Santos Matos**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 8657; e, **Oliviomar de Souza Barros**, inscrito na OAB/PA sob o nº 6879, o que foi constatado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal quando da prestação de **serviços advocatícios (consultoria e assessoria jurídica) no período de 03 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011**, nas seguintes áreas: 1- consultoria e assessoria jurídica na área administrativa aos órgãos integrantes da Administração Direta integrantes do Poder Executivo/Prefeitura Municipal, bem como, aos Fundos Municipais de Saúde, de Educação, de Assistência Social, de Meio Ambiente; aos Conselhos Municipais de Defesa dos Direitos da Criança e dos Adolescentes; de Merenda Escolar; do FUNDEB; de Saúde; do Meio Ambiente; ao Conselho Tutelar. 2- consultoria e assessoria jurídica na área tributária e Financeira a Secretaria de Administração e Finanças e a Divisão de Arrecadação. 3- assessoria e consultoria legislativa de modo geral, quanto à formulação de atos normativos com leis, decretos, portarias, emendas à lei orgânica municipal e resoluções de iniciativa do Chefe do Poder Executivo e de interesse da Administração Pública Direta Municipal. 4- representação judicial do Município junto a Justiça Estadual nas comarcas da Capital do Estado e junto a Justiça Federal da Primeira Região. 5- Defesa do Município nos processos junto ao Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado do Pará, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará. 6- Levantamento de dados e elaboração de documentos em atendimento as requisições feitas pelo Ministério Público Federal e Estadual em procedimentos a respeito da Administração Pública Municipal. O que se atesta é decorrente do desempenho obtido na execução das atividades demandadas à sociedade e sua equipe técnica as quais foram sempre executadas com eficiência, celeridade e produzindo o resultado adequado, decorre também da elevada experiência demonstrada o que se mediu pela rápida e eficaz resposta técnica às demandas apresentadas, bem como pelos estudos dos membros da equipe técnica que alguns são especialistas em direito municipal e ambiental. Portanto o trabalho da sociedade e dos membros de sua equipe técnica foi essencial e adequado à plena satisfação da prestação dos serviços acima expostos, pelo que expeço a presente certidão em duas vias de igual teor e forma que vão assinadas pelo chefe do Poder Executivo o Ilustríssimo Sr. Raulien Oliveira de Queiroz, como reconhecimento público da notória especialização e saber jurídico, em 20 de janeiro de 2012.


RAULIEN OLIVEIRA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal de Jacareacanga



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Jacareacanga
Gabinete do Prefeito



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE JACAREACANGA, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34, com sede à Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº 34, Bairro Centro, CEP: 68.195-000, Município de Jacareacanga-PA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **RAULIEN OLIVEIRA DE QUEIROZ**, brasileiro, portador do documento de identidade RG nº 2.374.188, SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 128.300.112-87, residente e domiciliado na Cidade de Jacareacanga, empossado mediante ato da Câmara Municipal de Vereadores em 01 de janeiro de 2009, no uso de suas atribuições legais, **ATESTA** que **CHAVES E RODRIGUES ALVES ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, prestadora de serviços advocatícios, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, subseção de Belém sob o nº 394/2009 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.689.422/0001-70, com sede e domicílio na Cidade de Belém, Estado do Pará, sito à Rua João Balbi, nº 1343-A, São Braz, Belém/PA, CEP: 66.060-565, lhe **prestou serviços advocatícios (consultoria e assessoria jurídica) no período de 03 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2011**, através de Equipe Técnica constituída dos seguintes advogados: Emanuel Pinheiro Chaves, inscrito na OAB/PA sob o nº. 11.607; Clebe Rodrigues Alves, inscrito na OAB/PA sob o nº. 12.197; Enock da Rocha Negrão, inscrito na OAB/PA sob o nº. 12.363; Salomão Dos Santos Matos, inscrito na OAB/PA sob o nº. 8657; e, Oliviomar de Souza Barros, inscrito na OAB/PA sob o nº 6879; nas seguintes áreas: **1-** consultoria e assessoria jurídica na área administrativa aos órgãos integrantes da Administração Direta integrantes do Poder Executivo/Prefeitura Municipal, bem como, aos Fundos Municipais de Saúde, de Educação, de Assistência Social, de Meio Ambiente; aos Conselhos Municipais de Defesa dos Direitos da Criança e dos Adolescentes; de Merenda Escolar; do FUNDEB; de Saúde; do Meio Ambiente; ao Conselho Tutelar. **2-** consultoria e assessoria jurídica na área tributária e Financeira a Secretaria de Administração e Finanças e a Divisão de Arrecadação. **3-** assessoria e consultoria legislativa de modo geral, quanto à formulação de atos normativos com leis, decretos, portarias, emendas à lei orgânica municipal e resoluções de iniciativa do Chefe do Poder Executivo e de interesse da Administração Pública Direta Municipal. **4-** representação judicial do Município junto a Justiça Estadual nas comarcas da Capital do Estado e junto a Justiça Federal da Primeira Região. **5-** Defesa do Município nos processos junto ao Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado do Pará, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará. **6-** Levantamento de dados e elaboração de documentos em atendimento as requisições feitas pelo Ministério Público Federal e Estadual em procedimentos a respeito da Administração Pública Municipal. **CERTIFICO** que os serviços acima elencados foram prestados com total atendimento aos padrões de qualidade, adequação e eficiência fixados pela Administração Pública Municipal, pelo que expeço a presente certidão em duas vias de igual teor e forma que vão assinadas pelo chefe do Poder Executivo Municipal o Ilustríssimo Sr. Prefeito Raulien Oliveira de Queiroz, em 30 de dezembro de 2011.


RAULIEN OLIVEIRA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal de Jacareacanga



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Jacareacanga
Gabinete do Prefeito



CERTIDÃO - NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JACAREACANGA, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34, com sede à Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº 34, Bairro Centro, CEP: 68.195-000, Município de Jacareacanga-PA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **RAULIEN OLIVEIRA DE QUEIROZ**, brasileiro, portador do documento de identidade RG nº 2.374.188, SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 128.300.112-87, residente e domiciliado na Cidade de Jacareacanga, empossado mediante ato da Câmara Municipal de Vereadores em 01 de janeiro de 2009, no uso de suas atribuições legais, **ATESTA a NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO E SABER JURÍDICO** demonstrada pela sociedade **CHAVES E RODRIGUES ALVES E NEGRÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, prestadora de serviços advocatícios, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, subseção de Belém sob o nº 394/2009 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.689.422/0001-70, com sede e domicílio na Cidade de Belém-PA, sito à Rua João Balbi, nº 1343-A, São Braz, Belém/PA, CEP: 66.060-565, e de sua **EQUIPE TÉCNICA** constituída dos seguintes advogados: **Emanuel Pinheiro Chaves**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 11.607; **Clebe Rodrigues Alves**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 12.197; **Enock da Rocha Negrão**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 12.363; **Salomão Dos Santos Matos**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 8657; e, **Oliviomar de Souza Barros**, inscrito na OAB/PA sob o nº 6879, o que foi constatado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal quando da prestação de **serviços advocatícios (consultoria e assessoria jurídica) no período de 03 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012**, nas seguintes áreas: 1- consultoria e assessoria jurídica na área administrativa aos órgãos integrantes da Administração Direta integrantes do Poder Executivo/Prefeitura Municipal, bem como, aos Fundos Municipais de Saúde, de Educação, de Assistência Social, de Meio Ambiente; aos Conselhos Municipais de Defesa dos Direitos da Criança e dos Adolescentes; de Merenda Escolar; do FUNDEB; de Saúde; do Meio Ambiente; ao Conselho Tutelar. 2- consultoria e assessoria jurídica na área tributária e Financeira a Secretaria de Administração e Finanças e a Divisão de Arrecadação. 3- assessoria e consultoria legislativa de modo geral, quanto à formulação de atos normativos com leis, decretos, portarias, emendas à lei orgânica municipal e resoluções de iniciativa do Chefe do Poder Executivo e de interesse da Administração Pública Direta Municipal. 4- representação judicial do Município junto a Justiça Estadual nas comarcas da Capital do Estado e junto a Justiça Federal da Primeira Região. 5- Defesa do Município nos processos junto ao Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado do Pará, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará. 6- Levantamento de dados e elaboração de documentos em atendimento as requisições feitas pelo Ministério Público Federal e Estadual em procedimentos a respeito da Administração Pública Municipal. O que se atesta é decorrente do desempenho obtido na execução das atividades demandadas à sociedade e sua equipe técnica as quais foram sempre executadas com eficiência, celeridade e produzindo o resultado adequado, decorre também da elevada experiência demonstrada o que se mediu pela rápida e eficaz resposta técnica às demandas apresentadas, bem como pelos estudos dos membros da equipe técnica que alguns são especialistas em direito municipal e ambiental. Portanto o trabalho da sociedade e dos membros de sua equipe técnica foi essencial e adequado à plena satisfação da prestação dos serviços acima expostos, pelo que expeço a presente certidão em duas vias de igual teor e forma que vão assinadas pelo chefe do Poder Executivo o Ilustríssimo Sr. Raulien Oliveira de Queiroz, como reconhecimento público da notória especialização e saber jurídico, em 21 de janeiro de 2013.


RAULIEN OLIVEIRA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal de Jacareacanga

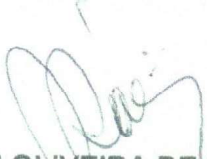


ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Jacareacanga
Gabinete do Prefeito



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE JACAREACANGA, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34, com sede à Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº 34, Bairro Centro, CEP: 68.195-000, Município de Jacareacanga-PA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **RAULIEN OLIVEIRA DE QUEIROZ**, brasileiro, portador do documento de identidade RG nº 2.374.188, SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 128.300.112-87, residente e domiciliado na Cidade de Jacareacanga, empossado mediante ato da Câmara Municipal de Vereadores em 01 de janeiro de 2009, no uso de suas atribuições legais, **ATESTA** que **CHAVES, RODRIGUES ALVES E NEGRÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, prestadora de serviços advocatícios, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, subseção de Belém sob o nº 394/2009 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.689.422/0001-70, com sede e domicílio na Cidade de Belém, Estado do Pará, sito à Rua João Balbi, nº 1343-A, São Braz, Belém/PA, CEP: 66.060-565, **lhe prestou serviços advocatícios (consultoria e assessoria jurídica) no período de 03 de janeiro de 2012 a 31 de dezembro de 2012**, através de Equipe Técnica constituída dos seguintes advogados: **Emanuel Pinheiro Chaves**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 11.607; **Clebe Rodrigues Alves**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 12.197; **Enock da Rocha Negrão**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 12.363; **Salomão Dos Santos Matos**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 8657; e, **Oliviomar de Souza Barros**, inscrito na OAB/PA sob o nº 6879; nas seguintes áreas: **1- consultoria e assessoria jurídica na área administrativa aos órgãos integrantes da Administração Direta integrantes do Poder Executivo/Prefeitura Municipal, bem como, aos Fundos Municipais de Saúde, de Educação, de Assistência Social, de Meio Ambiente; aos Conselhos Municipais de Defesa dos Direitos da Criança e dos Adolescentes; de Merenda Escolar; do FUNDEB; de Saúde; do Meio Ambiente; ao Conselho Tutelar. 2- consultoria e assessoria jurídica na área tributária e Financeira a Secretaria de Administração e Finanças e a Divisão de Arrecadação. 3- assessoria e consultoria legislativa de modo geral, quanto à formulação de atos normativos com leis, decretos, portarias, emendas à lei orgânica municipal e resoluções de iniciativa do Chefe do Poder Executivo e de interesse da Administração Pública Direta Municipal. 4- representação judicial do Município junto a Justiça Estadual nas comarcas da Capital do Estado e junto a Justiça Federal da Primeira Região. 5- Defesa do Município nos processos junto ao Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado do Pará, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará. 6- Levantamento de dados e elaboração de documentos em atendimento as requisições feitas pelo Ministério Público Federal e Estadual em procedimentos a respeito da Administração Pública Municipal. CERTIFICO** que os serviços acima elencados foram prestados com total atendimento aos padrões de qualidade, adequação e eficiência fixados pela Administração Pública Municipal, pelo que expeço a presente certidão em duas vias de igual teor e forma que vão assinadas pelo chefe do Poder Executivo Municipal o Ilustríssimo Sr. Prefeito Raulien Oliveira de Queiroz, em 29 de dezembro de 2012.


RAULIEN OLIVEIRA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal de Jacareacanga



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Jacareacanga
Gabinete do Prefeito



CERTIDÃO - NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JACAREACANGA, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34, com sede à Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº 34, Bairro Centro, CEP: 68.195-000, Município de Jacareacanga-PA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **RAULIEN OLIVEIRA DE QUEIROZ**, brasileiro, portador do documento de identidade RG nº 2.374.188, SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 128.300.112-87, residente e domiciliado na Cidade de Jacareacanga, empossado mediante ato da Câmara Municipal de Vereadores em 01 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais, **ATESTA a NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO E SABER JURÍDICO** demonstrada pela sociedade **CHAVES, RODRIGUES ALVES E NEGRÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, prestadora de serviços advocatícios, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, subseção de Belém sob o nº 394/2009 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.689.422/0001-70, com sede e domicílio na Cidade de Belém-PA, sito à Rua João Balbi, nº 1343-A, São Braz, Belém/PA, CEP: 66.060-565, e de sua **EQUIPE TÉCNICA** constituída dos seguintes advogados: **Emanuel Pinheiro Chaves**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 11.607; **Clebe Rodrigues Alves**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 12.197; **Enock da Rocha Negrão**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 12.363; **Salomão Dos Santos Matos**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 8657; e, **Oliviomar de Souza Barros**, inscrito na OAB/PA sob o nº 6879, o que foi constatado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal quando da prestação de **serviços advocatícios (consultoria e assessoria jurídica)** no período de **03 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013**, nas seguintes áreas: 1- consultoria e assessoria jurídica na área administrativa aos órgãos integrantes da Administração Direta integrantes do Poder Executivo/Prefeitura Municipal, bem como, aos Fundos Municipais de Saúde, de Educação, de Assistência Social, de Meio Ambiente; aos Conselhos Municipais de Defesa dos Direitos da Criança e dos Adolescentes; de Merenda Escolar; do FUNDEB; de Saúde; do Meio Ambiente; ao Conselho Tutelar. 2- consultoria e assessoria jurídica na área tributária e Financeira a Secretaria de Administração e Finanças e a Divisão de Arrecadação. 3- assessoria e consultoria legislativa de modo geral, quanto à formulação de atos normativos com leis, decretos, portarias, emendas à lei orgânica municipal e resoluções de iniciativa do Chefe do Poder Executivo e de interesse da Administração Pública Direta Municipal. 4- representação judicial do Município junto a Justiça Estadual nas comarcas da Capital do Estado e junto a Justiça Federal da Primeira Região. 5- Defesa do Município nos processos junto ao Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado do Pará, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará. 6- Levantamento de dados e elaboração de documentos em atendimento as requisições feitas pelo Ministério Público Federal e Estadual em procedimentos a respeito da Administração Pública Municipal. O que se atesta é decorrente do desempenho obtido na execução das atividades demandadas à sociedade e sua equipe técnica as quais foram sempre executadas com eficiência, celeridade e produzindo o resultado adequado, decorre também da elevada experiência demonstrada o que se mediu pela rápida e eficaz resposta técnica às demandas apresentadas, bem como pelos estudos dos membros da equipe técnica que alguns são especialistas em direito municipal e ambiental. Portanto o trabalho da sociedade e dos membros de sua equipe técnica foi essencial e adequado à plena satisfação da prestação dos serviços acima expostos, pelo que expeço a presente certidão em duas vias de igual teor e forma que vão assinadas pelo chefe do Poder Executivo o Ilustríssimo Sr. Raulien Oliveira de Queiroz, como reconhecimento público da notória especialização e saber jurídico, em 15 de janeiro de 2014.


RAULIEN OLIVEIRA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal de Jacareacanga



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Jacareacanga
Gabinete do Prefeito



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE JACAREACANGA, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34, com sede à Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº 34, Bairro Centro, CEP: 68.195-000, Município de Jacareacanga-PA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **RAULIEN OLIVEIRA DE QUEIROZ**, brasileiro, portador do documento de identidade RG nº 2.374.188, SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 128.300.112-87, residente e domiciliado na Cidade de Jacareacanga, empossado mediante ato da Câmara Municipal de Vereadores em 01 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais, **ATESTA** que **CHAVES, RODRIGUES ALVES E NEGRÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, prestadora de serviços advocatícios, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, subseção de Belém sob o nº 394/2009 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.689.422/0001-70, com sede e domicílio na Cidade de Belém, Estado do Pará, sito à Rua João Balbi, nº 1343-A, São Braz, Belém/PA, CEP: 66.060-565, **lhe prestou serviços advocatícios (consultoria e assessoria jurídica) no período de 03 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2013**, através de Equipe Técnica constituída dos seguintes advogados: **Emanuel Pinheiro Chaves**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 11.607; **Clebe Rodrigues Alves**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 12.197; **Enock da Rocha Negrão**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 12.363; **Salomão Dos Santos Matos**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 8657; e, **Oliviomar de Souza Barros**, inscrito na OAB/PA sob o nº 6879; nas seguintes áreas: **1- consultoria e assessoria jurídica na área administrativa aos órgãos integrantes da Administração Direta integrantes do Poder Executivo/Prefeitura Municipal, bem como, aos Fundos Municipais de Saúde, de Educação, de Assistência Social, de Meio Ambiente; aos Conselhos Municipais de Defesa dos Direitos da Criança e dos Adolescentes; de Merenda Escolar; do FUNDEB; de Saúde; do Meio Ambiente; ao Conselho Tutelar. 2- consultoria e assessoria jurídica na área tributária e Financeira a Secretaria de Administração e Finanças e a Divisão de Arrecadação. 3- assessoria e consultoria legislativa de modo geral, quanto à formulação de atos normativos com leis, decretos, portarias, emendas à lei orgânica municipal e resoluções de iniciativa do Chefe do Poder Executivo e de interesse da Administração Pública Direta Municipal. 4- representação judicial do Município junto a Justiça Estadual nas comarcas da Capital do Estado e junto a Justiça Federal da Primeira Região. 5- Defesa do Município nos processos junto ao Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado do Pará, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará. 6- Levantamento de dados e elaboração de documentos em atendimento as requisições feitas pelo Ministério Público Federal e Estadual em procedimentos a respeito da Administração Pública Municipal. CERTIFICO** que os serviços acima elencados foram prestados com total atendimento aos padrões de qualidade, adequação e eficiência fixados pela Administração Pública Municipal, pelo que expeço a presente certidão em duas vias de igual teor e forma que vão assinadas pelo chefe do Poder Executivo Municipal o Ilustríssimo Sr. Prefeito Raulien Oliveira de Queiroz, em 29 de dezembro de 2013.


RAULIEN OLIVEIRA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal de Jacareacanga



ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Jacareacanga
Gabinete do Prefeito



CERTIDÃO - NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JACAREACANGA, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34, com sede à Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº 34, Bairro Centro, CEP: 68.195-000, Município de Jacareacanga-PA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. RAULIEN OLIVEIRA DE QUEIROZ, brasileiro, portador do documento de identidade RG nº 2.374.188, SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 128.300.112-87, residente e domiciliado na Cidade de Jacareacanga, empossado mediante ato da Câmara Municipal de Vereadores em 01 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais, **ATESTA a NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO E SABER JURÍDICO** demonstrada pela sociedade **CHAVES, RODRIGUES ALVES E NEGRÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, prestadora de serviços advocatícios, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, subseção de Belém sob o nº 394/2009 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.689.422/0001-70, com sede e domicílio na Cidade de Belém-PA, sito à Rua João Balbi, nº 1343-A, São Braz, Belém/PA, CEP: 66.060-565, e de sua **EQUIPE TÉCNICA** constituída dos seguintes advogados: **Emanuel Pinheiro Chaves**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 11.607; **Clebe Rodrigues Alves**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 12.197; **Enock da Rocha Negrão**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 12.363; **Salomão Dos Santos Matos**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 8657; e, **Oliviomar de Souza Barros**, inscrito na OAB/PA sob o nº 6879; e, **Marcelo Ferreira Gonçalves**, inscrito na OAB/PA sob o nº 20.500, o que foi constatado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal quando da prestação de **serviços advocatícios (consultoria e assessoria jurídica) no período de 03 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014**, nas seguintes áreas: 1- consultoria e assessoria jurídica na área administrativa aos órgãos integrantes da Administração Direta integrantes do Poder Executivo/Prefeitura Municipal, bem como, aos Fundos Municipais de Saúde, de Educação, de Assistência Social, de Meio Ambiente; aos Conselhos Municipais de Defesa dos Direitos da Criança e dos Adolescentes; de Merenda Escolar; do FUNDEB; de Saúde; do Meio Ambiente; ao Conselho Tutelar. 2- consultoria e assessoria jurídica na área tributária e Financeira a Secretaria de Administração e Finanças e a Divisão de Arrecadação. 3- assessoria e consultoria legislativa de modo geral, quanto à formulação de atos normativos com leis, decretos, portarias, emendas à lei orgânica municipal e resoluções de iniciativa do Chefe do Poder Executivo e de interesse da Administração Pública Direta Municipal. 4- representação judicial do Município junto a Justiça Estadual nas comarcas da Capital do Estado e junto a Justiça Federal da Primeira Região. 5- Defesa do Município nos processos junto ao Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado do Pará, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará. 6- Levantamento de dados e elaboração de documentos em atendimento as requisições feitas pelo Ministério Público Federal e Estadual em procedimentos a respeito da Administração Pública Municipal. O que se atesta é decorrente do desempenho obtido na execução das atividades demandadas à sociedade e sua equipe técnica as quais foram sempre executadas com eficiência, celeridade e produzindo o resultado adequado, decorre também da elevada experiência demonstrada o que se mediu pela rápida e eficaz resposta técnica às demandas apresentadas, bem como pelos estudos dos membros da equipe técnica que alguns são especialistas em direito municipal e ambiental. Portanto o trabalho da sociedade e dos membros de sua equipe técnica foi essencial e adequado à plena satisfação da prestação dos serviços acima expostos, pelo que expeço a presente certidão em duas vias de igual teor e forma que vão assinadas pelo chefe do Poder Executivo o Ilustríssimo Sr. Raulien Oliveira de Queiroz, como reconhecimento público da notória especialização e saber jurídico, em 20 de janeiro de 2015.


RAULIEN OLIVEIRA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal de Jacareacanga

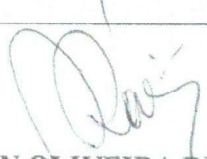


ESTADO DO PARÁ
Prefeitura Municipal de Jacareacanga
Gabinete do Prefeito



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

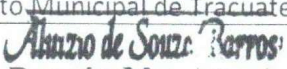
O MUNICÍPIO DE JACAREACANGA, pessoa jurídica de direito público interno, através de sua **PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.221.745/0001-34, com sede à Av. Brigadeiro Haroldo Coimbra Veloso, nº 34, Bairro Centro, CEP: 68.195-000, Município de Jacareacanga-PA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **RAULIEN OLIVEIRA DE QUEIROZ**, brasileiro, portador do documento de identidade RG nº 2.374.188, SSP/PA e inscrito no CPF/MF sob o nº 128.300.112-87, residente e domiciliado na Cidade de Jacareacanga, empossado mediante ato da Câmara Municipal de Vereadores em 01 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais, **ATESTA** que **CHAVES, RODRIGUES ALVES E NEGRÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, prestadora de serviços advocatícios, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, subseção de Belém sob o nº 394/2009 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.689.422/0001-70, com sede e domicílio na Cidade de Belém, Estado do Pará, sito à Rua João Balbi, nº 1343-A, São Braz, Belém/PA, CEP: 66.060-565, **lhe prestou serviços advocatícios (consultoria e assessoria jurídica) no período de 03 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014**, através de Equipe Técnica constituída dos seguintes advogados: **Emanuel Pinheiro Chaves**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 11.607; **Clebe Rodrigues Alves**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 12.197; **Enock da Rocha Negrão**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 12.363; **Salomão Dos Santos Matos**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 8657; e, **Oliviomar de Souza Barros**, inscrito na OAB/PA sob o nº 6879; e, **Marcelo Ferreira Gonçalves**, inscrito na OAB/PA sob o nº 20.500, nas seguintes áreas: 1- consultoria e assessoria jurídica na área administrativa aos órgãos integrantes da Administração Direta integrantes do Poder Executivo/Prefeitura Municipal, bem como, aos Fundos Municipais de Saúde, de Educação, de Assistência Social, de Meio Ambiente; aos Conselhos Municipais de Defesa dos Direitos da Criança e dos Adolescentes; de Merenda Escolar; do FUNDEB; de Saúde; do Meio Ambiente; ao Conselho Tutelar. 2- consultoria e assessoria jurídica na área tributária e Financeira a Secretaria de Administração e Finanças e a Divisão de Arrecadação. 3- assessoria e consultoria legislativa de modo geral, quanto à formulação de atos normativos com leis, decretos, portarias, emendas à lei orgânica municipal e resoluções de iniciativa do Chefe do Poder Executivo e de interesse da Administração Pública Direta Municipal. 4- representação judicial do Município junto a Justiça Estadual nas comarcas da Capital do Estado e junto a Justiça Federal da Primeira Região. 5- Defesa do Município nos processos junto ao Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado do Pará, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará. 6- Levantamento de dados e elaboração de documentos em atendimento as requisições feitas pelo Ministério Público Federal e Estadual em procedimentos a respeito da Administração Pública Municipal. **CERTIFICO** que os serviços acima elencados foram prestados com total atendimento aos padrões de qualidade, adequação e eficiência fixados pela Administração Pública Municipal, pelo que expeço a presente certidão em duas vias de igual teor e forma que vão assinadas pelo chefe do Poder Executivo Municipal o Ilustríssimo Sr. Prefeito Raulien Oliveira de Queiroz, em 29 de dezembro de 2014.


RAULIEN OLIVEIRA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal de Jacareacanga



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE TRACUATEUA, pessoa jurídica de direito público, através de sua PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.999/0001-92, com sede à Av. Mario Nogueira, s/n, Bairro Centro, CEP: 68.647-000, Município de Tracuateua-PA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALUÍZIO DE SOUSA BARROS**, brasileiro, solteiro, assistente social, portador da Carteira de Identidade RG nº 3991599, SSP/PA, inscrito no CPF sob o nº 648.819.422-00, residente e domiciliado na Cidade de Tracuateua-PA, Av. Nazaré, s/n, Bairro Nova Esperança, CEP: 68.647-970, empossado mediante ato da Câmara Municipal de Vereadores em 01 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais, **ATESTA** que **CHAVES, RODRIGUES ALVES E NEGRÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, prestadora de serviços advocatícios, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, subseção de Belém sob o nº 394/2009 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.689.422/0001-70, com sede e domicílio na Cidade de Belém, Estado do Pará, sito a Av. João Balbi, nº 1343-A, Bairro São Braz, **lhe prestou serviços advocatícios (consultoria e assessoria jurídica) no período de 01 de março de 2013 a 31 de dezembro de 2013**, através de Equipe Técnica constituída pelos advogados: **Emanuel Pinheiro Chaves**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 11.607; **Clebe Rodrigues Alves**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 12.197; **Enock da Rocha Negrão**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 12.363; **Salomão Dos Santos Matos**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 8657; e, **Oliviomar de Souza Barros**, inscrito na OAB/PA sob o nº 6879; nas seguintes áreas: **1-** consultoria e assessoria jurídica na área administrativa aos órgãos integrantes da Administração Direta integrantes do Poder Executivo/Prefeitura Municipal, bem como, aos Fundos Municipais de Saúde, de Educação, de Assistência Social, de Meio Ambiente; aos Conselhos Municipais de Defesa dos Direitos da Criança e dos Adolescentes; de Merenda Escolar; do FUNDEB; de Saúde; do Meio Ambiente; ao Conselho Tutelar. **2-** consultoria e assessoria jurídica na área tributária e Financeira a Secretaria de Administração e Finanças e a Divisão de Arrecadação. **3-** assessoria e consultoria legislativa de modo geral, quanto à formulação de atos normativos com leis, decretos, portarias, emendas à lei orgânica municipal e resoluções de iniciativa do Chefe do Poder Executivo e de interesse da Administração Pública Direta Municipal. **4-** representação judicial do Município junto a Justiça Estadual nas comarcas da Capital do Estado e junto a Justiça Federal da Primeira Região. **5-** Defesa do Município nos processos junto ao Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado do Pará, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará. **6-** Levantamento de dados e elaboração de documentos em atendimento as requisições feitas pelo Ministério Público Federal e Estadual em procedimentos a respeito da Administração Pública Municipal. **CERTIFICO** que os serviços acima elencados foram prestados com total atendimento aos padrões de qualidade, adequação e eficiência fixados pela Administração Pública Municipal, pelo que expeço a presente certidão em duas vias de igual teor e forma que vão assinadas pelo chefe do Poder Executivo Municipal o Ilustríssimo Aluizio de Souza Barros, em 30 de dezembro de 2013.


ALUÍZIO DE SOUZA BARROS
Prefeito Municipal de Tracuateua

Aluizio de Souza Barros
Prefeito Municipal



CERTIDÃO - NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO

O MUNICÍPIO DE TRACUATEUA, pessoa jurídica de direito público, através de sua **PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.999/0001-92, com sede à Av. Mario Nogueira, s/n, Bairro Centro, CEP: 68.647-000, Município de Tracuateua-PA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALUÍZIO DE SOUSA BARROS**, brasileiro, solteiro, assistente social, portador da Carteira de Identidade RG nº 3991599, SSP/PA, inscrito no CPF sob o nº 648.819.422-00, residente e domiciliado na Cidade de Tracuateua-PA, Av. Nazaré, s/n, Bairro Nova Esperança, CEP: 68.647-970, empossado mediante ato da Câmara Municipal de Vereadores em 01 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais, **ATESTA** a **NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO E SABER JURÍDICO** demonstrada pela sociedade **CHAVES, RODRIGUES ALVES E NEGRÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, prestadora de serviços advocatícios, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, subseção de Belém sob o nº 394/2009 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.689.422/0001-70, com sede e domicílio na Cidade de Belém-PA, sito à Rua João Balbi, nº 1343-A, São Braz, Belém/PA, CEP: 66.060-565, e de sua **EQUIPE TÉCNICA** constituída dos seguintes advogados: **Emanuel Pinheiro Chaves**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 11.607; **Clebe Rodrigues Alves**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 12.197; **Enock da Rocha Negrão**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 12.363; **Salomão Dos Santos Matos**, inscrito na OAB/PA sob o nº. 8657; e, **Oliviomar de Souza Barros**, inscrito na OAB/PA sob o nº 6879, o que foi constatado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal quando da prestação de **serviços advocatícios (consultoria e assessoria jurídica) no período de 01 de março de 2013 a 31 de dezembro de 2013**, nas seguintes áreas: **1-** consultoria e assessoria jurídica na área administrativa aos órgãos integrantes da Administração Direta integrantes do Poder Executivo/Prefeitura Municipal, bem como, aos Fundos Municipais de Saúde, de Educação, de Assistência Social, de Meio Ambiente; aos Conselhos Municipais de Defesa dos Direitos da Criança e dos Adolescentes; de Merenda Escolar; do FUNDEB; de Saúde; do Meio Ambiente; ao Conselho Tutelar. **2-** consultoria e assessoria jurídica na área tributária e Financeira a Secretaria de Administração e Finanças e a Divisão de Arrecadação. **3-** assessoria e consultoria legislativa de modo geral, quanto à formulação de atos normativos com leis, decretos, portarias, emendas à lei orgânica municipal e resoluções de iniciativa do Chefe do Poder Executivo e de interesse da Administração Pública Direta Municipal. **4-** representação judicial do Município junto a Justiça Estadual nas comarcas da Capital do Estado e junto a Justiça Federal da Primeira Região. **5-** Defesa do Município nos processos junto ao Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado do Pará, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará. **6-** Levantamento de dados e elaboração de documentos em atendimento as requisições feitas pelo Ministério Público Federal e Estadual em procedimentos a respeito da Administração Pública Municipal. O que se atesta é decorrente do desempenho obtido na execução das atividades demandadas à sociedade e sua equipe técnica as quais foram sempre executadas com eficiência, celeridade e produzindo o resultado adequado, decorre também da elevada experiência demonstrada o que se mediu pela rápida e eficaz resposta técnica às demandas apresentadas, bem como pelos estudos dos membros da equipe técnica que alguns são especialistas em direito municipal e ambiental. Portanto o trabalho da sociedade e dos membros de sua equipe técnica foi essencial e adequado à plena satisfação da prestação dos serviços acima expostos, pelo que expeço a presente certidão em duas vias de igual teor e forma que vão assinadas pelo chefe do Poder Executivo o Ilustríssimo Sr. Aluizio de Souza Barros, como reconhecimento público da notória especialização e saber jurídico, em 20 de janeiro de 2014.


ALUÍZIO DE SOUSA BARROS
Prefeito Municipal de Tracuateua

Av. Mário Nogueira de Souza s/n, Centro, CEP: 68.647-000
Prefeito Municipal

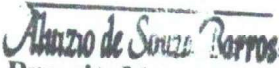


ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE TRACUATEUA, pessoa jurídica de direito público, através de sua PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.612.999/0001-92, com sede à Av. Mario Nogueira, s/n, Bairro Centro, CEP: 68.647-000, Município de Tracuateua-PA, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **ALUIZIO DE SOUSA BARROS**, brasileiro, solteiro, assistente social, portador da Carteira de Identidade RG nº 3991599, SSP/PA, inscrito no CPF sob o nº 648.819.422-00, residente e domiciliado na Cidade de Tracuateua-PA, Av. Nazaré, s/n, Bairro Nova Esperança, CEP: 68.647-970, empossado mediante ato da Câmara Municipal de Vereadores em 01 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais, **ATESTA** que **CHAVES, RODRIGUES ALVES E NEGRÃO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, prestadora de serviços advocatícios, com registro na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Estado do Pará, subseção de Belém sob o nº 394/2009 e inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.689.422/0001-70, com sede e domicílio na Cidade de Belém, Estado do Pará, sito a Av. João Balbi, nº 1343-A, Bairro São Braz, lhe **prestou serviços advocatícios (consultoria e assessoria jurídica) no período de 03 de janeiro de 2014 a 31 de dezembro de 2014**, através de Equipe Técnica constituída dos seguintes advogados: Emanuel Pinheiro Chaves, inscrito na OAB/PA sob o nº. 11.607; Clebe Rodrigues Alves, inscrito na OAB/PA sob o nº. 12.197; Enock da Rocha Negrão, inscrito na OAB/PA sob o nº. 12.363; Salomão Dos Santos Matos, inscrito na OAB/PA sob o nº. 8657; e, Oliuimar de Souza Barros, inscrito na OAB/PA sob o nº 6879; e, Marcelo Ferreira Gonçalves, inscrito na OAB/PA sob o nº 20.500, nas seguintes áreas: **1-** consultoria e assessoria jurídica na área administrativa aos órgãos integrantes da Administração Direta integrantes do Poder Executivo/Prefeitura Municipal, bem como, aos Fundos Municipais de Saúde, de Educação, de Assistência Social, de Meio Ambiente; aos Conselhos Municipais de Defesa dos Direitos da Criança e dos Adolescentes; de Merenda Escolar; do FUNDEB; de Saúde; do Meio Ambiente; ao Conselho Tutelar. **2-** consultoria e assessoria jurídica na área tributária e Financeira a Secretaria de Administração e Finanças e a Divisão de Arrecadação. **3-** assessoria e consultoria legislativa de modo geral, quanto à formulação de atos normativos com leis, decretos, portarias, emendas à lei orgânica municipal e resoluções de iniciativa do Chefe do Poder Executivo e de interesse da Administração Pública Direta Municipal. **4-** representação judicial do Município junto a Justiça Estadual nas comarcas da Capital do Estado e junto a Justiça Federal da Primeira Região. **5-** Defesa do Município nos processos junto ao Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado do Pará, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará. **6-** Levantamento de dados e elaboração de documentos em atendimento as requisições feitas pelo Ministério Público Federal e Estadual em procedimentos a respeito da Administração Pública Municipal. **CERTIFICO** que os serviços acima elencados foram prestados com total atendimento aos padrões de qualidade, adequação e eficiência fixados pela Administração Pública Municipal, pelo que expeço a presente certidão em duas vias de igual teor e forma que vão assinadas pelo chefe do Poder Executivo Municipal o Ilustríssimo Aluizio de Souza Barros, em 29 de dezembro de 2014.

ANDRE RIOS DE
REZENDE:04681721140
Assinado de forma digital por ANDRE RIOS DE REZENDE:04681721140


ALUIZIO DE SOUZA BARROS
Prefeito Municipal de Tracuateua


Aluizio de Souza Barros
Prefeito Municipal